



ARTIGO ARTICLE

Economia Solidária e Inovação: a Moeda Social Arariboia em Niterói/RJ¹

Solidarity Economy and Innovation: the Arariboia Social Currency in Niterói/RJ

Economía solidaria e innovación: la moneda social Arariboia en Niterói, RJ

■ André de Oliveira Sena Melo²

e-mail: andresennas@gmail.com

■ Mani Tebet de A. Marins³

e-mail: manitebetufrj@gmail.com

■ Mariana Nogueira Rodrigues⁴

e-mail: mariananogueira@gmail.com

Palavras-chave: Economia Solidária. Moeda Social Araribóia. Niterói. Políticas Públicas.

Keywords: Solidarity Economy. Arariboia Social Currency. Niterói. Public Policies.

Palabras-clave: Economía solidaria. Moneda social Araribóia. Niterói. Políticas públicas.

Resumo

Este artigo analisa a Moeda Social Arariboia, uma política pública de combate à pobreza, direcionada a cidadãos inscritos no CadÚnico residentes na cidade de Niterói. O objetivo deste artigo é examinar seu desenho institucional, seu marco legal e a operacionalização pelo Banco Araribóia. A metodologia baseia-se em análise documental e revisão bibliográfica, investigando a trajetória da moeda desde as políticas emergenciais da pandemia até sua consolidação como programa permanente. Os resultados indicam avanço na municipalização de políticas redistributivas, combinando transferência de renda sem condicionais com estímulo à economia local, apesar de desafios como a superação de barreiras digitais. Conclui-se que a experiência oferece subsídios para replicação em outros municípios, articulando inovação tecnológica e desenvolvimento econômico e social.

¹ Agradecemos a colaboração de toda a equipe do Diretório de Pesquisa do CNPq "Desigualdade, Interseccionalidade e Política Pública", em especial às pesquisadoras Thalita Eger e Fernanda da Costa Xavier, e à PIBIC Maria Izabel Silva. Agradecemos ainda o financiamento da FAPERJ, por meio do Edital Programa de Apoio às Cientistas Mães com vínculos em ICTs do Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 26/210.142/2025 – 304059), e do CNPq, por meio da Chamada CNPq/MCTI nº 44/2024 – Faixa A (Universal 2024).

² Doutorando em Sociologia pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia (PPGSA) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e pesquisador no Diretório de Pesquisa Desigualdade, Interseccionalidade e Política Pública - CNPq. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4884959694728603>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5598-0072>.

³ Professora Permanente de Sociologia do PPGCS (UFRRJ), Professora Permanente do PPDH (UFRRJ) e Professora Colaboradora do IUPERJ. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0148919635544225>. ORCID: <https://www.orcid.org/0000-0002-3524-4465>.

⁴ Realiza Doutorado em Sociologia no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia (PPGSA/UFRJ) e é mestre em Políticas Públicas em Direitos Humanos (PPDH/UFRJ). Atualmente é pesquisadora no Diretório de Pesquisa "Desigualdade, Interseccionalidade e Política Pública" do CNPq. Lattes: <https://lattes.cnpq.br/0068503676777985>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9724-0446>.

Artigo Article

Abstract

This article analyzes the Arariboia Social Currency, a public policy aimed at combating poverty, directed at citizens registered in the CadÚnico who reside in the city of Niterói. The objective of this article is to examine its institutional design, its legal framework, and its implementation by Banco Arariboia. The methodology is based on documentary analysis and a literature review, investigating the trajectory of the currency from the emergency policies of the pandemic to its consolidation as a permanent program. The results indicate progress in the municipalization of redistributive policies, combining unconditional income transfer with the stimulation of the local economy, despite challenges such as overcoming digital barriers. It is concluded that the experience offers valuable insights for replication in other municipalities, articulating technological innovation with economic and social development.

Introdução

A trajetória das políticas sociais no Brasil pós-1988 configura um campo privilegiado para analisar as transformações no papel do Estado e dos entes federativos no enfrentamento das desigualdades sociais. A Constituição Federal de 1988 (CF/88), ao estabelecer um novo pacto federativo, promoveu significativa descentralização político-administrativa. A CF/88 atribuiu aos municípios competências específicas na área social e na criação de mecanismos de participação popular que reconfiguraram as relações entre Estado e sociedade (Brasil, 1988). Contudo, esse processo não se deu de forma homogênea: enquanto alguns municípios desenvolveram capacidade institucional para formular políticas inovadoras, outros permaneceram dependentes de transferências federais e estaduais, evidenciando as assimetrias do federalismo brasileiro (Arretche, 2010).

No campo específico das políticas de transferência de renda, observa-se uma gradativa municipalização de programas complementares ao Programa Bolsa Família (PBF), especialmente a partir dos anos 2000. Niterói, município da região metropolitana do Rio de Janeiro, destaca-se nesse cenário por implementar, desde 2013, um programa municipal de transferência de renda que antecedeu e serviu de base para a criação da Moeda Social Araribóia, em 2021 (Fernandes et al., 2023)⁵. Essa trajetória reflete tanto a capacidade fiscal do município – que possui uma das maiores receitas per capita do estado do Rio de Janeiro – quanto uma tradição de inovação em políticas sociais, materializada em iniciativas como o Lab.Nit, laboratório de inovação que busca repensar a formulação de políticas públicas por meio de maior participação popular (Teixeira, 2023).

⁵ A denominação do programa, da moeda social e do banco comunitário faz referência a Araribóia, cacique temiminó que desempenhou papel fundamental na fundação da cidade de Niterói, em 1573.

Seguindo essa linha de inovação que tem se apresentado como padrão das iniciativas propostas pelo município, o diferencial da política pública que analisamos reside na articulação entre a Moeda Social Arariboia e a economia solidária. Essa articulação concretiza-se por meio de editais anuais de fomento, no valor de R\$ 2 milhões direcionados exclusivamente a empreendimentos solidários, recursos esses provenientes da própria circulação da moeda social. Tal arranjo institucional posiciona Niterói como referência na implementação da Política Nacional de Economia Solidária em âmbito municipal, integrando transferência de renda e desenvolvimento territorial.

No plano da assistência social, a Moeda Social Arariboia destaca-se por adotar uma abordagem mais inclusiva ao permitir a acumulação com o Benefício de Prestação Continuada (BPC), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 3.972/2024. Esta inovação normativa supera uma lacuna do sistema de proteção brasileiro, que tradicionalmente computa o valor do BPC no cálculo da renda familiar, impedindo o acesso a outros benefícios por parte de idosos e pessoas com deficiência que não lograram contribuir ao longo da vida. Dessa forma, a política municipal busca dirimir sobreposições de vulnerabilidade, articulando-se com o sistema nacional de assistência social na redução da pobreza.

Na esteira do exposto, a Moeda Social Arariboia consolida-se como uma expressão concreta da capacidade inovadora das políticas públicas municipais de Niterói, dialogando com um movimento mais amplo de ressignificação das políticas sociais no Brasil pós- crise de 2015⁶. Como argumenta Lavinas (2017), o período foi marcado por uma inflexão nas estratégias de proteção social, com ênfase crescente em mecanismos que combinam transferência monetária com estímulo à atividade econômica local. Nesse sentido, a experiência niteroiense representa uma tentativa de superar a dicotomia entre políticas compensatórias e desenvolvimento econômico, articulando economia solidária, segurança alimentar e inclusão produtiva em um mesmo instrumento (Singer, 2002; Ipea, 2017).

Diante desse quadro, o presente artigo tem como objetivo mapear a trajetória de formação da Moeda Social Arariboia no município de Niterói, desde sua gênese até sua operacionalização, conforme expresso em seu marco normativo (Lei Ordinária nº 3.621, de 30 de julho de 2021), com a finalidade de compreender seu desenho institucional e seus vínculos com a agenda de economia solidária. A relevância deste estudo está assentada no debate sobre a capacidade inovadora dos municípios no federalismo brasileiro, tema que ganhou renovada atenção após a pandemia de Covid-19 (Souza, 2020). Além disso, oferece uma análise de instrumentos pouco estudados – as moedas sociais municipais, cuja compreensão é essencial para avaliar alternativas às políticas tradicionais de transferência de renda.

Como hipótese central, argumenta-se que a Moeda Social Arariboia representa um avanço na municipalização de políticas redistributivas, na medida em que institucionaliza um instrumento inovador de combate à pobreza sem condicionalidades, articulando desenvolvimento econômico e social com enfoque territorial. A análise desse caso oferece,

⁶ No Brasil, intensificaram-se, a partir de 2015, processos como recessão econômica, crise de representação política e desmonte de políticas, afetando a implementação e a permanência de políticas públicas (Neto; Colombo; Da Rocha Neto, 2023).

Artigo *Article*

portanto, inferências para a compreensão dos limites e possibilidades da ação municipal no que tange ao combate à pobreza e ao fomento da economia solidária.

Metodologicamente, a pesquisa combina análise documental (Lei nº 3.473/2020, Lei nº 3.621/2021 e Lei nº 3.972/2024) com revisão bibliográfica sobre economia solidária e políticas sociais municipais. Enquanto estratégia de busca, foram consultadas plataformas como SciELO, Repositório do Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) e Google Acadêmico, com os descritores “economia solidária”, “moeda social” e “Niterói”. Além da introdução, o artigo está organizado em quatro seções e nas considerações finais: a primeira seção examina a trajetória da economia solidária no Brasil, com ênfase nas experiências municipais. A segunda seção analisa a conexão entre os três elementos-chave que balizam este artigo: economia solidária, inovação e moeda social, reconstituindo a evolução de suas políticas de transferência de renda e o contexto que levou à criação da Moeda Social Arariboia.

A terceira seção dedica-se ao exame do programa, abordando seu marco legal (Lei Ordinária nº 3.473, de 20 de janeiro de 2020, Lei Ordinária nº 3.621, de 30 de julho de 2021) e operacional. A quarta seção apresenta uma análise a partir de estudos secundários, situando a experiência niteroiense no debate mais amplo sobre inovação e economia solidária. Por fim, as considerações finais sintetizam as argumentações trazidas ao longo deste artigo, baseando-se nos dados reunidos e analisados a partir da metodologia proposta.

1 A Economia Solidária no Brasil

Nesta seção, realizamos uma revisão da literatura sobre economia solidária no Brasil, com ênfase em sua interface com as moedas sociais, a fim de situar o debate teórico que fundamenta nossa análise. Para tanto, priorizamos estudos publicados no Repositório do Ipea, reconhecido por sua produção sistemática sobre políticas públicas e desenvolvimento territorial no contexto brasileiro, e no Google Acadêmico. Ressaltamos que não nos interessa aqui esgotar todas as nuances que envolvem o conceito de economia solidária, nem abordar temas correlatos, como economia popular (França Filho, 2002), ação coletiva (Olson, 1999) e movimentos sociais (Tilly, 2010), mas oferecer ao leitor um panorama deste campo e sua conexão com as moedas sociais.

Segundo Silva (2020), com base em Lechat (2004), a consolidação da economia solidária no Brasil pode ser compreendida a partir de quatro eventos fundantes. O primeiro ocorreu durante a mesa-redonda realizada no VII Congresso Nacional da Sociedade Brasileira de Sociologia, em 1995. Os debates desse encontro, posteriormente publicados por Gaiger (1996), introduziram o conceito de empreendimento solidário, definido como iniciativas que articulam o espírito empresarial moderno aos princípios do solidarismo e da cooperação econômica (Lechat, 2004, p. 130).

O segundo marco foi o III Encontro Nacional da Anteag (Associação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Autogestão e Participação Acionária), realizado em 1996. As experiências de autogestão em fábricas recuperadas evidenciaram práticas de solida-

riedade e cooperação entre trabalhadores, revelando a emergência da economia solidária como resposta à crise do trabalho, embora o termo ainda não fosse empregado de forma explícita naquele contexto (Lechat, 2004 apud Silva, 2020, p. 25).

O terceiro evento foi a Conferência sobre Globalização e Cidadania (PNUD, 1996), em que o cooperativismo autogestionário foi apresentado como projeto estratégico, capaz de inovar tanto na organização empresarial quanto nas relações de troca. Por fim, o seminário “Economia dos Setores Populares: entre a Realidade e a Utopia” (1999) reuniu pesquisadores latino-americanos, consolidando debates anteriores e ampliando a base conceitual. Esses eventos, segundo Silva (2020), foram decisivos para a institucionalização da economia solidária como campo de estudo e prática no Brasil, unificando pesquisadores e movimentos sociais em torno de um instrumental teórico comum.

Isso posto, é possível afirmar que as práticas em torno da economia solidária no Brasil não são recentes. Ela nasce enraizada nas ações coletivas e nos movimentos sociais, ganhando maior destaque a partir da Constituição de 1988. Em linhas gerais, a economia solidária pode ser definida como uma forma de organização produtiva baseada na autogestão, na propriedade coletiva e na distribuição equitativa dos resultados, configurando-se como alternativa ao modelo capitalista hegemônico (Singer, 2002; França Filho, 2008). Sua consolidação como campo de práticas e políticas públicas ocorreu em meio às transformações do mundo do trabalho nas décadas de 1990 e 2000, marcadas pela precarização laboral e pelo desmonte do Estado de Bem-Estar Social (Druck, 2011).

O caráter fortemente econômico das experiências de economia solidária requer considerar como empreendimentos de economia solidária (EES) aqueles geradores de trabalho e renda; tanto de maneira direta, como as cooperativas de produção e comercialização, quanto indireta, como as cooperativas de consumo e crédito. O termo solidariedade, por seu turno, vem da cooperação que geralmente caracteriza as EES na atividade produtiva. Ademais, a disponibilização para uso em comum dos meios de produção e a autogestão exercida na condução dos empreendimentos são características notórias na literatura de economia solidária (Gaiger, 2011 apud Silva, 2020; Pupo, 2021).

A partir desse quadro, as moedas sociais surgem da instrumentalização da literatura e da prática da economia solidária, ao criarem circuitos econômicos alternativos que fortalecem o consumo local e a circulação de riqueza em comunidades vulneráveis. Conforme estudos do Ipea (2017), essas moedas complementares funcionam como mecanismos de inclusão produtiva ao vincular a transferência de renda ao fomento de redes de comércio solidário, em que pequenos produtores e consumidores estabelecem relações baseadas na cooperação e na reciprocidade.

Além disso, como destacam Silva e Souza (2019), moedas sociais, como a Araribóia em Niterói, têm potencial para fortalecer a autonomia dos territórios ao integrarem políticas públicas municipais a arranjos produtivos locais, reforçando a noção de desenvolvimento territorial sustentável. Por fim, seguindo a tendência de surgimento das moedas sociais, o histórico da Arariboia está diretamente relacionado a momentos de crise econômica e socio sanitária.

2 Economia Solidária, Inovação e Moeda Social

A concepção e implementação da Moeda Social Arariboia são fruto de um contexto histórico específico de transformações nas políticas sociais brasileiras e de um amadurecimento teórico-prático no campo das alternativas ao desenvolvimento econômico tradicional. Esta seção tem por objetivo delimitar o campo teórico-conceitual no qual a experiência niteroiense se insere, articulando de forma relacional três eixos fundamentais: a Economia Solidária, a Renda Básica e as moedas sociais comunitárias e municipais. Para tanto, inicia-se explorando as similitudes e discrepâncias entre os dois primeiros conceitos – notadamente em suas concepções de justiça distributiva, condicionalidade e papel do Estado – para, em seguida, articular essa discussão com a distinção analítica entre moedas comunitárias e moedas sociais municipais, categoria na qual se enquadra a Arariboia.

Conforme fundamentado por Singer (2001), o cerne da Economia Solidária é o protagonismo dos(as) trabalhadores(as) e da comunidade, valorizando a satisfação de necessidades coletivas em detrimento da acumulação individual de lucro (Ipea, 2020). Em um espectro aparentemente próximo, mas conceitualmente distinto, a Renda Básica se refere a uma transferência monetária universal, incondicional e regular, destinada a assegurar um piso de subsistência a todos os indivíduos, independentemente de sua situação no mercado de trabalho (Lavinias, 2017).

Ambos os conceitos compartilham o objetivo teleológico de promover maior justiça social, assegurando bases materiais para uma vida digna, um princípio alinhado à noção rawlsiana de equidade (Rawls, 2016). Contudo, divergem em seu *modus operandi*: a Economia Solidária enfatiza a organização coletiva e a transformação das relações de produção pela via da autogestão, enquanto a Renda Básica opera por meio de uma transferência direta de renda, financiada pelo município, sem interferir diretamente na estrutura produtiva.

De modo geral, a renda básica e a economia solidária estão interligadas na construção de uma sociedade mais justa, democrática e sustentável, pois uma fornece o suporte financeiro necessário para que a outra possa prosperar, reforçando a autonomia e o protagonismo das comunidades. É na convergência prática entre essas duas agendas que as moedas sociais ganham relevância analítica, sendo importante distinguir os dois tipos de moeda aqui tratados: a moeda comunitária e a moeda social municipal.

Existem dois modelos de moeda social no Brasil com características distintas: comunitário e municipal. De acordo com Singer (2001) e Blanc (2011), as moedas comunitárias caracterizam-se por sua origem espontânea, surgindo de iniciativas de grupos ou comunidades para facilitar trocas em contextos de escassez de moeda oficial ou para fortalecer laços locais. Seu foco é microeconômico, operando como uma tecnologia social gerida pelos próprios usuários para estimular o volume de transações e criar um circuito endógeno que minimize o “vazamento” de recursos para fora do território.

Em contrapartida, as moedas sociais municipais, como a Arariboia, tendem a ser instrumentos de política pública formalizados (Silva; Conti, 2021). Diferentemente das experiências comunitárias pioneiras, como a do Banco Palmas (Fortaleza/CE), o Programa

Moeda Social Arariboia é uma política permanente de transferência de renda executada pela Prefeitura de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária (SMASES), como parte da estratégia para fomentar o desenvolvimento local (Fernandes et al., 2023). Essa característica a aproxima mais de um programa de transferência de renda circulante, do que de uma moeda de escopo comunitário. Enquanto a última enfatiza a autogestão e a autonomia do território, a primeira evidencia o papel do Estado local como indutor e financiador de circuitos econômicos solidários, o que levanta questões intrínsecas sobre sustentabilidade, dependência do poder público e escala (Lavinhas, 2017).

Isso posto, as moedas sociais podem ser lidas como ferramentas que potencializam os princípios da economia solidária, ao facilitar a circulação de recursos na comunidade, fortalecer as redes de solidariedade e possibilitar o funcionamento de empreendimentos cooperativos. Silva e Pereira (2019) discutem a complementariedade das três agendas – juntamente com os Bancos Comunitários em Desenvolvimento (BCD) – na articulação de bancos comunitários, moedas sociais e políticas públicas, defendendo que atuam na superação da vulnerabilidade social e no fomento à inclusão, a despeito de suas particularidades conceituais e práticas (Ipea, 2023).

A Moeda Social Arariboia situa-se na interseção entre diferentes lógicas e paradigmas de política pública, configurando um artefato institucional híbrido. No caso das moedas sociais, esse hibridismo decorre da articulação entre dimensões estatais, comunitárias e de mercado em um mesmo arranjo institucional. Por um lado, são instrumentos de política pública, financiados e regulados pelo Estado; por outro, são operacionalizados por bancos municipais e orientados pelos princípios da economia solidária, como autogestão, cooperação e territorialidade.

Ao integrarem a política oficial de transferência de renda, essas moedas também desafiam sua racionalidade tradicional, ao promoverem formas alternativas de circulação monetária e redistribuição econômica fundadas em vínculos sociais e na valorização do território. Nesse sentido, a Moeda Arariboia é híbrida porque combina a lógica administrativa do Estado, a racionalidade solidária da comunidade e a funcionalidade econômica da moeda, produzindo um novo tipo de política pública que transita entre a redistribuição estatal, a reciprocidade social e a sustentabilidade local.

A Moeda Social Arariboia aproxima-se do princípio da Renda Básica por constituir uma transferência de renda sem condicionalidades, rompendo com a lógica tradicional das políticas focalizadas na família e nas contrapartidas, como ocorre no Programa Bolsa Família (PBF). No entanto, a diferença central não está na liberdade de gasto — já presente no Bolsa Família —, mas na unidade de referência adotada e na racionalidade que a orienta. Enquanto o PBF baseia-se em um modelo familista e maternalista, que centraliza o benefício na figura feminina e o associa às responsabilidades de cuidado e reprodução social (Marins, 2018), a Moeda Arariboia adota uma lógica individual e territorial, desvinculando-se dessa dimensão de gênero e das moralidades associadas à maternidade e ao cumprimento de deveres familiares.

Isso posto, ao operar por meio de uma transferência direta ao indivíduo e sem con-

Artigo Article

trapartidas, o conceito de moeda social insere-se em uma racionalidade distinta, mais próxima da ideia de autonomia e corresponsabilidade cidadã, deslocando o foco do cuidado familiar para o engajamento comunitário e o fortalecimento da economia solidária no território. Ao mesmo tempo, alinha-se à economia solidária ao fomentar um circuito econômico que privilegia comerciantes locais, muitos deles de pequeno porte e pertencentes à economia popular, incentivando uma rede de consumo comunitário e promovendo dinâmicas endógenas de desenvolvimento (Singer, 2002; Ipea, 2023).

Entretanto, as tensões são inerentes a essa síntese. A principal discrepância reside no seu caráter não universal e não conversível, contrastando com a universalidade preconizada pela Renda Básica. Ademais, a gestão realizada pelo município coloca em xeque a aderência ao princípio basilar da Economia Solidária: a autogestão (Marques, 2013). Em síntese, a Moeda Social Arariboia é um objeto complexo e fronteiriço. Ela não é uma simples política de transferência de renda, mas uma inovação institucional que busca capturar os benefícios de diferentes modelos. Sua originalidade e seus desafios residem precisamente nesta tentativa de síntese entre ser um instrumento de Estado que promove autonomia econômica local e que atua como uma transferência de renda incondicional que estimula o desenvolvimento territorial.

3 Das Políticas Sociais Emergenciais de Niterói ao Programa Arariboia

Esta seção apresenta um breve histórico das políticas sociais de transferência de renda do município de Niterói, reconstituindo a evolução e o contexto que levou à criação da Moeda Social Arariboia. Diante da emergência social e sanitária da Covid-19⁷, que acen- tuou o grau de vulnerabilidade social de muitas famílias, a Prefeitura de Niterói implemen- tou em 2020 dois programas complementares de transferência de renda: o Renda Básica Temporária e o Busca Ativa. Essas iniciativas, embora de caráter emergencial, estabelece- ram as bases para o posterior Programa Moeda Social Araribóia, ao atenderem populações vulneráveis similares às que viriam a ser beneficiárias da política (Niterói, 2021).

Pensadas como iniciativas emergenciais para mitigar os impactos da pandemia, elas ofereceram auxílio financeiro a famílias de baixa renda e microempreendedores, fun- cionando de maneira concomitante com o Auxílio Emergencial implementado pelo gover- no federal (Niterói, 2021). Instituído pela Lei Municipal nº 3.480, de 31 de março de 2020, o programa Renda Básica Temporária representou uma resposta imediata à crise social. Conforme detalhado no Relatório Final da Avaliação Executiva do Programa Moeda Social Arariboia (2023), o benefício foi direcionado a famílias cadastradas no CadÚnico em situ- ação de vulnerabilidade social. A operacionalização ocorreu através de cartões pré-pagos com uso restrito a estabelecimentos essenciais (mercados e farmácias). Essa experiência viria a informar o desenho posterior do Arariboia, particularmente no que diz respeito aos

⁷ Para conter a crise econômica e o empobrecimento causados pela pandemia, cerca de 151 países criaram ou reforçaram políticas de assistência social, com destaque para os programas de transferência de renda (Gentilini et al., 2020; Marins et al., 2021).

mecanismos de focalização e operacionalização do benefício (Britto; Bridi; Fernandes; Waltenberg, 2024).

Ainda, em complemento à Renda Básica Temporária, a Prefeitura de Niterói instituiu o programa Busca Ativa através da Lei Municipal nº 3.485/2020, implementada em 9 de abril de 2020. Esta iniciativa direcionou-se especificamente aos trabalhadores informais cujas atividades foram severamente impactadas pelas medidas restritivas da pandemia, abrangendo um amplo espectro de ocupações vulneráveis — vendedores ambulantes, artesãos, trabalhadores da economia solidária, entre outros. Os critérios de participação no programa foram estruturados em dois eixos principais: por um lado, exigia-se que os trabalhadores estivessem com seus cadastros regularizados junto às secretarias municipais competentes ou exercessem suas atividades mediante autorização formal da Prefeitura; por outro, para aquelas atividades não enquadradas nessas condições, estabeleceu-se como requisito a comprovação de residência no município de Niterói.

A vigência de ambos os programas (Renda Básica Temporária e Busca Ativa) foi de abril de 2020 a dezembro de 2021. O desenho dessas políticas emergenciais, os critérios de elegibilidade, de focalização e os mecanismos de verificação foram a base material para a posterior implementação da Moeda Social Araribóia. Além disso, como destacam análises do Ipea (2021), essas políticas demonstraram a capacidade da gestão municipal em desenvolver respostas ágeis e direcionadas para diferentes perfis de vulnerabilidade socioeconômica.

No âmbito da legislação municipal, Niterói conta com a Política Municipal de Economia Popular Solidária, que lançou as bases para a Lei nº 3.621, de 30 de julho de 2021, responsável por criar o Programa Municipal de Economia Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social de Niterói. O marco legal da economia solidária é um dos frutos do Niterói Que Queremos - NQQ (2013-2033), plano estratégico desenvolvido no mandato de 2013 do então prefeito Rodrigo Neves (PDT-RJ), aprovado em janeiro de 2020 por meio da Lei nº 3.473/2020. A Política Municipal de Economia Popular Solidária tem como objetivo contribuir para a integração das estratégias gerais de desenvolvimento solidário e social de forma justa e sustentável. Diante deste contexto, em 17 de junho de 2021, foi dado o primeiro passo para a criação da Moeda Social Arariboia. Como parte de suas justificativas, encontram-se a estratégia de criação de uma moeda social que estimulasse a formação de um mercado endógeno, que valorizasse a produção local, alinhando-se aos princípios da economia solidária defendidos por Singer (2002) e Gaiger (2004).

4 O Caso de Niterói: a Moeda Social Arariboia

A formulação da Moeda Social Arariboia pode ser compreendida como resultado de um arranjo institucional de oportunidade, no qual a conjunção entre capacidade fiscal municipal, contexto emergencial e tradição de inovação social de Niterói criou condições favoráveis à criação de uma política redistributiva local. À luz de Arretche (2010), esse pro-

Artigo *Article*

cesso expressa um caso de autonomia municipal ampliada dentro do federalismo brasileiro, em que o governo local assume protagonismo na formulação de políticas de proteção social, transcendendo o papel de mero executor de programas federais.

A pandemia de Covid-19 atuou como janela de oportunidade (Kingdon, 1995), acelerando a institucionalização de mecanismos temporários de renda e convertendo-os em política permanente de transferência de renda, agora ancorada em princípios de economia solidária. Essa transição evidencia uma trajetória incremental e cumulativa de formulação, na qual experiências emergenciais são transformadas em instrumentos estruturantes de política pública, sustentadas por uma secretaria especializada e por uma legislação municipal específica.

A Moeda Social Araribóia está inscrita nas ações da Política Municipal de Economia Popular Solidária de Niterói. A legislação que sustenta o Programa Moeda Social Araribóia é formada por três leis ordinárias: nº 3.473/2020, nº 3.621/2021 e nº 3.694/2022 (Britto; Bridi; Fernandes; Waltenberg, 2024). O programa apresenta quatro princípios básicos: i) usar o CadÚnico como base para definição dos beneficiários; ii) oferecer um benefício complementar àqueles já recebidos por meio de programas federais e/ou estaduais; iii) permitir a incorporação de outros benefícios no futuro; iv) paridade da Araribóia com o real (Fernandes et al., 2023).

Inicialmente fixado em 90 arariboias, o valor base do benefício foi elevado após o período de emergência da Covid-19 para 250 arariboias, em fevereiro de 2022, mantendo-se o acréscimo de 90 arariboias por membro familiar adicional, até o limite de seis beneficiários por família. O valor da Moeda Arariboia varia de acordo com o número de integrantes da família, indo de R\$ 308 para famílias com apenas um membro até um máximo de R\$ 868 para famílias com seis pessoas. O reajuste de 5% ocorrido em abril de 2024 estabeleceu esses novos valores, com R\$ 112 adicionais para cada membro da família até o limite de seis pessoas.

A elegibilidade ao programa obedece a três critérios fundamentais estabelecidos pela Lei Municipal nº 3.621/2021: 1) cadastramento ativo no CadÚnico; 2) residência comprovada em Niterói; e 3) enquadramento nos parâmetros de renda familiar per capita para pobreza (até R\$ 436,00) ou extrema pobreza (até R\$ 218,00). A permanência no programa está condicionada à manutenção desses critérios de elegibilidade e permanência, com previsão de suspensão nos casos de superação dos limites de renda, mudança de município, inconsistências cadastrais ou comprovação de fraude, garantindo assim o direcionamento do benefício às famílias em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

O desenho institucional do Programa Araribóia reflete uma arquitetura híbrida de implementação, combinando elementos de gestão estatal com princípios de economia solidária. Ao mesmo tempo, a estrutura de gestão, centralizada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária e operacionalizada pelo Banco Comunitário Araribóia e pelo Instituto E-Dinheiro, revela um modelo de governança em rede, no qual Estado, sociedade civil e tecnologia compartilham funções de coordenação. A paridade da moeda com o real, o uso do CadÚnico e a limitação territorial de circulação configuram instrumentos institucionais que fortalecem a focalização e a sustentabilidade do programa, mas

também impõem desafios de autonomia e de transparência.

Além disso, o Araribóia exemplifica como a inovação municipal pode articular redistribuição de renda, inclusão digital e dinamização econômica local por meio de uma estrutura de implementação cooperativa, mas dependente da capacidade institucional e da continuidade política do município. No contexto de fortalecimento das políticas municipais de proteção social, Niterói tem se destacado pela criação de mecanismos inovadores de redistribuição de renda e de estímulo à economia local: é o primeiro município brasileiro a lançar um edital público com recursos próprios, e oriundos de uma moeda social, destinado exclusivamente ao fomento de projetos de economia solidária⁸.

No contexto histórico da criação da Moeda Social Arariboia, destaca-se um aspecto importante: até abril de 2025, configurava-se como a única iniciativa do gênero no Brasil a incluir beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) entre seus participantes. Essa medida representa uma inovação profunda na arquitetura da proteção social brasileira ao corrigir uma distorção histórica do sistema de transferência de renda, em que o valor integral do BPC (um salário-mínimo) era computado no cálculo da renda familiar per capita, frequentemente impedindo que essas famílias acessassem o Programa Bolsa Família e forçando-as a uma escolha economicamente inviável entre benefícios. Ao permitir a acumulação sem condicionalidades, a política rompe com essa lógica excludente, reconhecendo que a renda do BPC, destinada a idosos e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade, é insuficiente para cobrir as necessidades de todo o núcleo familiar, especialmente em contextos de alta vulnerabilidade socioeconômica.

A operacionalização da Moeda Arariboia é de responsabilidade do Banco Arariboia, o banco comunitário de Niterói, cuja administração é realizada pelo Instituto E-dinheiro⁹. Fica sob encargo do Banco Arariboia distribuir os cartões magnéticos às famílias beneficiárias e cadastrar comerciantes e prestadores de serviços. Até julho de 2022, segundo a Secretaria de Economia Solidária de Niterói, com dados fornecidos pelo Instituto E-dinheiro, havia cerca de 4.500 empreendimentos cadastrados, duas agências físicas do banco disponíveis e outras seis agências que funcionavam em instalações do CRAS.

Ainda sobre a operacionalização, do lado dos comerciantes participantes, o cadastro no sistema é feito exclusivamente por meio de seus telefones celulares, sendo o número do aparelho utilizado como identificador da conta criada. Essa conta é habilitada para receber os pagamentos em arariboias, enquanto o aplicativo E-Dinheiro, fornecido pela plataforma, opera como um terminal virtual para transações de crédito e débito. Vale ressaltar que a posse de uma linha de telefonia móvel constitui requisito indispensável para que comerciantes e prestadores de serviços possam integrar o programa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária (SMASES) (Britto; Bridi; Fernandes; Waltenberg, 2024).

Do lado dos beneficiários, a SMASES é responsável pela concessão do benefício às

⁸ Prefeitura de Niterói lança novo edital de fomento à economia solidária. Disponível em: <https://niteroi.rj.gov.br/prefeitura-de-niteroi-lanca-novo-edital-de-fomento-a-economia-solidaria/>. Acesso em: ago. 2025.

⁹ O Instituto E-dinheiro é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPI), responsável também por outros bancos comunitários, como o Banco Mumbuca e o Banco Palmas, em Maricá/RJ e Fortaleza/CE, respectivamente.

Artigo Article

famílias niteroienses em situação de pobreza e extrema pobreza, condicionada a estarem registradas na base do Cadastro Único (CadÚnico) do governo federal. Entre suas principais atribuições estão a gestão operacional do programa, a administração da plataforma financeira digital, compreendendo aplicativo e internet banking compatíveis com a moeda social, a coordenação das atividades do banco, bem como o cadastro e acompanhamento financeiro dos comerciantes e prestadores de serviço participantes (Britto; Bridi; Fernandes; Waltenberg, 2024). Importa ressaltar que o valor transferido às famílias tem circulação restrita ao município de Niterói.

A Moeda Social Arariboia é totalmente digital e sua circulação ocorre por meio de cartão com tecnologia NFC (Near Field Communication) e por meio do aplicativo E-Dinheiro Social, um arranjo pré-pago de pagamentos que funciona de forma online em aparelhos com sistema operacional Android ou iOS (Britto; Bridi; Fernandes; Waltenberg, 2024, p. 10).

A decisão de utilizar a Moeda Social Araribóia como instrumento de pagamento dos benefícios está fundamentada na previsão de uma taxa administrativa de 2% incidente sobre cada transação. Os recursos provenientes dessa taxa são destinados ao financiamento das ações previstas no programa (incluindo a manutenção do sistema digital de pagamentos, a distribuição dos cartões magnéticos e o suporte técnico aos comerciantes credenciados), criando um ciclo virtuoso de financiamento sem onerar os cofres públicos. Essa diretriz está estabelecida no Decreto Municipal nº 14.928/2023, que regulamenta a circulação da moeda por meio do Banco Comunitário de Niterói e define os critérios para a aplicação dos valores arrecadados. Os recursos oriundos da taxa administrativa podem ser utilizados para fomento de projetos de economia solidária no território do município por meio do Fundo Social da Moeda Arariboia.

A análise da Moeda Social Araribóia permite compreender como a inovação pública municipal se estrutura a partir de um modelo de governança em rede no qual o Estado e os atores comunitários compartilham responsabilidades de implementação. A partir de Arretche (2010), pode-se interpretar esse arranjo como um caso de ampliação da autonomia municipal no âmbito do federalismo brasileiro, uma vez que Niterói assume papel ativo na formulação de políticas redistributivas, indo além da simples execução de programas federais. Vale reiterar que, dentre os onze municípios brasileiros que implementaram programas de moeda social, Niterói destaca-se pela institucionalização de um mecanismo singular de fomento à economia solidária.

Enquanto as demais experiências municipais limitam-se predominantemente à função de transferência de renda, a Prefeitura de Niterói estabeleceu editais regulares com dotação orçamentária anual da ordem de R\$ 2 milhões, recursos estes majoritariamente originários da taxa administrativa de 2% incidente sobre as transações com a Moeda Social. Essa autonomia se apoia tanto na capacidade administrativa e financeira da prefeitura quanto na existência de uma estrutura de assistência social consolidada, que oferece sustentação técnica e institucional à execução do programa. Configura-se, portan-

to, um diferencial substantivo na arquitetura do programa, transformando o instrumento monetário não apenas em veículo de distribuição de renda, mas em ferramenta de financiamento estruturante para empreendimentos econômicos solidários, associações e cooperativas locais.

Desse modo, o caso da Moeda Social Arariboia evidencia a combinação de um desenho institucional inovador com uma prática de implementação fortemente enraizada nas estruturas da assistência social. A política articula redistribuição de renda, inclusão digital e fortalecimento da economia solidária ao mesmo tempo em que testa os limites da coordenação intersetorial e da governança participativa em nível local. Tal experiência mostra que a inovação institucional não se reduz à criação de novos instrumentos, mas implica também a construção de capacidades públicas e sociais capazes de sustentar, no longo prazo, a integração entre solidariedade e cidadania.

Considerações finais

Este artigo analisou a Moeda Social Arariboia como uma política pública inovadora no contexto do federalismo brasileiro, examinando seu desenho institucional e seus mecanismos de articulação entre transferência de renda, economia solidária e desenvolvimento local. A pesquisa demonstrou que o programa representa uma inovação significativa na municipalização de políticas sociais ao superar a dicotomia tradicional entre medidas compensatórias e estratégias de desenvolvimento econômico.

As discussões sobre economia solidária e moedas sociais têm cada vez mais se apresentado como tema de grande interesse público no país. A recente aprovação do Projeto de Lei 4476/2023 pela Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, que estabelece o marco regulatório para as moedas sociais no Brasil, representa um avanço significativo para o reconhecimento e a expansão de iniciativas como a Moeda Arariboia. Desenvolvido com a participação do Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes), o marco confere segurança jurídica às operações ao definir regras claras para emissão, transações e, crucialmente, para a certificação dos bancos comunitários, estes últimos deverão estar inscritos no Cadastro Nacional de Empreendimentos Econômicos Solidários (Cadsol).

Neste contexto nacional de institucionalização, os editais de fomento à economia solidária, como os implementados pela Prefeitura de Niterói, ganham novo fôlego, demonstrando a sintonia entre a inovação e a construção de um ambiente normativo favorável ao fortalecimento dos circuitos econômicos solidários. O caso de Niterói destaca-se no cenário nacional por constituir uma experiência singular entre os onze municípios brasileiros que implementaram moedas sociais.

Sua principal inovação reside justamente na supracitada institucionalização de editais regulares de fomento à economia solidária, com dotação orçamentária da ordem de R\$ 2 milhões mensais, recursos estes majoritariamente provenientes do Fundo Social da Araribóia, mecanismo financiado pela taxa administrativa de 2% sobre as transações. Este arranjo permite não apenas a sustentabilidade financeira do programa, mas principalmen-

Artigo Article

te o reinvestimento sistemático no fortalecimento de empreendimentos solidários locais.

Outro diferencial substantivo da política é sua capacidade de articulação federativa, materializada na possibilidade de acumulação do benefício da Araribóia com o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Esta previsão legal corrige uma distorção do sistema de proteção social brasileiro, que tradicionalmente computa o valor do BPC no cálculo da renda familiar, impedindo o acesso a outros benefícios por parte de idosos e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade. Ao adotar uma perspectiva mais inclusiva, a política municipal mitiga sobreposições de vulnerabilidade e avança na construção de um sistema de proteção social mais integrado.

Portanto, a experiência da Arariboia evidencia uma tríplice articulação inovadora: (1) na esfera da economia solidária, através dos editais de fomento que operacionalizam os princípios da Política Nacional de Economia Solidária em âmbito local; (2) no âmbito da assistência social, mediante a integração com políticas federais como o BPC, ampliando a proteção aos grupos mais vulneráveis; e (3) no plano do desenvolvimento territorial, por meio do estímulo a circuitos econômicos locais e da geração de trabalho e renda.

Embora ainda precise superar alguns desafios, particularmente no que tange à governança e inclusão digital, o caso da Moeda Social Araribóia consolida-se como uma referência paradigmática para a inovação em políticas públicas municipais. Sua capacidade de articular economia solidária, proteção social e desenvolvimento local, sustentada por um modelo financeiramente autossuficiente, oferece subsídios para a replicação de experiências similares em outros municípios brasileiros.

Referências

ARRETCHE, Marta. Federalismo e políticas sociais no Brasil: problemas de coordenação e autonomia. *Revista de Sociologia e Política, Curitiba*, v. 18, n. 36, p. 87-100, jun. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/spp/a/yrd5VzhMD8wyrZDDS6WvVP/?lang=pt>. Acesso em: ago. 2025.

ARRETCHE, Marta. Tendências no estudo sobre avaliação de políticas públicas. *Terceiro Milênio: Revista Crítica de Sociologia e Política*, v. 1, n. 1, p. 126-133, 2013.

BLANC, Jérôme. Classifying “CCs”: community, complementary and local currencies’ types and generations. *International Journal of Community Currency Research*, v. 15, p. 4-10, 2011.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRITTO, Ariana; BRIDI, Victor; FERNANDES, Anna Isabela; WALTEMBERG, Fábio. Avaliação de implementação do Programa Moeda Social Arariboia. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL AMÉRICA LATINA E CARIBE, 5., 2023-2024, Belém. *Anais [...]*. Belém: NAEA, 2024. Disponível em: <https://sialat2024.com.br/index.php/trabalhos-completos/>. Acesso em: dez. 2025.

DRUCK, Graça. Trabalho, precarização e resistências: novos e velhos desafios? *Caderno CRH*, v. 24, n. spe1, p. 37-57, 2011.

FERNANDES, Anna Isabela et al. Moeda Social Arariboia: cronologia e características do programa de transferência de renda do Município de Niterói-RJ. *Revista Econômica, Niterói*, v. 25, n. 2, 2023.

FRANÇA FILHO, Genauto Carvalho. Terceiro setor, economia social, economia solidária e economia popular: traçando fronteiras conceituais. [CONFERIR DADOS COMPLETOS DA PUBLICAÇÃO], 2002.

FREIRE, Marusa Vasconcelos. *Moedas sociais: contributo em prol de um marco legal e regulatório para as moedas sociais circulantes locais no Brasil*. 2011. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade de Brasília, Brasília, 2011.

GAIGER, Luiz Inácio. A economia solidária diante do modo de produção capitalista. *Caderno CRH*, São Leopoldo: Unisinos, 2004.

IBGE. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua*. Rio de Janeiro: IBGE, 2021.

IPEA. Bancos comunitários, moedas sociais e políticas públicas: da experiência pioneira do Banco Palmas (Fortaleza-CE) ao modelo difusor do Banco Mumbuca (Maricá-RJ). *Texto para Discussão*, Brasília, n. 2843, 2023. Disponível em: [CONFERIR LINK – URL original corrompida]. Acesso em: ago. 2025.

IPEA. Capítulo 3 – Bancos comunitários e moedas locais: estratégias do circuito inferior para a sobrevivência. In: BALBIM, Renato; ARROYO, Mónica; SANTIAGO, Cristine (Org.). *Brasil popular, circuitos da economia urbana e políticas públicas*. Brasília: Ipea, 2024.

IPEA. *Economia solidária e finanças de proximidade*. Brasília: Ipea, 2017.

IPEA. Importância do Suas. *Beneficiômetro*, Brasília, [s. d.].

IPEA. *Moedas sociais e desenvolvimento territorial*. Brasília: Ipea, 2020.

Artigo Article

IPEA. *Políticas municipais de transferência de renda durante a pandemia*. Brasília: Ipea, 2021.

KINGDON, John W. *Agendas, alternatives and public policies*. 2. ed. Boston: Little, Brown and Company, 1995.

LAVINAS, Lena. *A desigualdade no centro: o Brasil nos anos 2010*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2017.

LECHAT, Noëlle Marie Paule. *Trajetórias intelectuais e o campo da economia solidária no Brasil*. 2004. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2004.

MARINS, Mani Tebet de Araújo et al. Auxílio Emergencial em tempos de pandemia. *Sociedade e Estado*, Brasília, v. 36, p. 669-692, 2021.

MARINS, Mani Tebet de Araújo. O 'feminino' como gênero do desenvolvimento. *Revista Estudos Feministas*, v. 26, n. 1, e39010, 2018.

MARQUES, Eduardo Cesar Leão. As políticas públicas na ciência política. In: MARQUES, Eduardo; FARIA, Carlos Aurélio Pimenta de (Org.). *A política pública como campo multidisciplinar*. São Paulo: Editora Unesp, 2013. p. 21-44.

NETO, Antônio Marcos; COLOMBO, Luiz Antônio; DA ROCHA NETO, José Maria. *Políticas territoriais em tempos de múltiplas crises: desafios e perspectivas para o Brasil na década de 2020*. Brasília: Ipea, 2023.

NITERÓI. *Lei nº 3.480, de 31 de março de 2020*. Institui o Programa Renda Básica Temporária. Niterói: Prefeitura Municipal, 2020.

NITERÓI. *Relatório final da avaliação executiva do Programa Moeda Social Araribóia*. Niterói: [s. n.], 2023.

OLSON, Mancur. *A lógica da ação coletiva: os benefícios públicos e uma teoria dos grupos sociais*. São Paulo: Edusp, 1999.

PUPO, Cíntia Ap. de Paula. *Finanças solidárias no Brasil: bancos comunitários, moedas locais e a força dos lugares*. 2021. Tese (Doutorado em Geografia Humana) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021.

SILVA, José Paulo; CONTI, Bruno Magalhães. *Moedas sociais e desenvolvimento local: a experiência da Moeda Palmas (Fortaleza-CE)*. 2021. Disponível em: [CONFERIR LINK –

URL original corrompida]. Acesso em: 18 ago. 2025.

SILVA, Sidney Pereira; SOUZA, André. Circuitos econômicos solidários. In: IPEA (Org.). *Políticas públicas para economia solidária*. Brasília: Ipea, 2019.

SILVA, Sidney Pereira. O campo de pesquisa em Economia Solidária no Brasil: histórico, abordagens metodológicas e dimensões analíticas. In: IPEA (Org.). *Dinâmicas da economia solidária no Brasil: organizações econômicas, representações sociais e políticas públicas*. Brasília: Ipea, 2020.

SINGER, Paul. Economia solidária versus economia capitalista. *Sociedade e Estado*, v. 16, n. 1, 2001.

SINGER, Paul. *Introdução à economia solidária*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2002.

TEIXEIRA, Thaís Gonçalves. (Re)desenhando políticas públicas a partir de novas tecnologias, analisando o caso de Niterói e o Lab.Nit. *Anais do Encontro Nacional de Ensino e Pesquisa do Campo de Públicas*, v. 5, 2023. Disponível em: <https://anepecp.org/ojs/index.php/br/article/view/441>. Acesso em: 16 out. 2025.

TILLY, Charles. Movimentos sociais como política. *Revista Brasileira de Ciência Política*, n. 3, p. 133-160, 2010.

Como citar:

MELO, André de Oliveira Sena; SENA, André de Oliveira; MARINS, Mani Tebet de A.; RODRIGUES, Mariana Nogueira. Economia Solidária e Inovação: a Moeda Social Arariboia em Niterói/RJ. *Revista Metaxy*, Rio de Janeiro, PPDH/NEPP-DH/UFRJ, v.7, n. 7.1, p. 215-231, 2026. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/metaxy>